**DECRETO EXECUTIVO Nº 5.795 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 85.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI,** Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 2.137, de 11 de novembro de 2026;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

06 – Sec. Mun. de Educação, Cult., Desp. e Turismo
06.02 – FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
12 – Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
12.365.0061.2.044 – MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA/ PRÉ- ESCOLA
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 22.000,00
12.365.0061.2.046 – MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA/ CRECHE
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$13.200,00
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
12.361.0061.2.042 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.300,00
3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 34.500,00
**Total** **R$ 85.000,00**
Fonte de Recursos:1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.
Detalhamento da Fonte: 000 Sem Detalhamento.
Código de Acompanhamento: 000 Não se aplica.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – Sec. Mun. de Educação, Cult., Desp. e Turismo
06.02 – FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
12 – Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
12.365.0061.1.056 – AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000,00
Fonte de Recursos:1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.
Detalhamento da Fonte: 000 Sem Detalhamento.
Código de Acompanhamento: 000 Não se aplica.

12.365.0061.2.047– PROFISSIONAIS DA PRIMEIRA INFÂNCIA/ CRECHE REMUN. PELO MÍNIMO DO FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DE PESSOAL R$ 80.000,00

**Total** **R$ 85.000,00**

Fonte de Recursos:1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 000 Sem Detalhamento.

Código de Acompanhamento: 1070 - Identificação dos Profissionais da educação básica FUNDEB

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 11 de novembro de 2026.

**Alzevir Lotário de Marchi**
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Elton Rehfeld – Secretário Municipal**
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 462/2026